

REGULAMENTO DO PASSATEMPO

“GO CHILL LEVA-TE A IBIZA”

A **Manuel Rui Azinhais Nabeiro, Unipessoal, Lda.** (adiante designada por “MRAN” ou “Promotora” ou “Entidade Promotora”), NIPC 500 853 975, com sede na Avenida Calouste Gulbenkian, 7370-025 Campo Maior, no âmbito das atividades comerciais de divulgação da marca por si representada “**Go Chill**” vai promover, no período de **04 de maio a 03 de junho de 2026**, um Passatempo denominado “**GO CHILL LEVA-TE A IBIZA**” (doravante “Passatempo”), o qual obedecerá às condições que a seguir se indicam.

A MRAN contratou a empresa **Telephone Power - Marketing Directo, Lda.** (“Entidade Gestora”), NIPC 502 092 874, com sede na Av. D. Vasco da Gama, n.º 6, 1400-128 Lisboa, para a gestão e supervisão do Passatempo, do respetivo site e entrega dos prémios.

1º

(ÂMBITO)

- a) O Passatempo destina-se a todos os consumidores (pessoas singulares), **maiores de 18 anos e residentes em Portugal** (Continente e Regiões Autónomas), que adquiram produtos **Go Chill** (de quaisquer referências disponíveis, conforme especificado *infra*), durante o período em que decorrer o Passatempo, num dos **estabelecimentos comerciais aderentes** (estabelecimentos físicos e lojas *online*), a saber:
 - i. Retalho (excluindo-se *Cash & Carry* e revendedores);
 - ii. Gasolineiras e áreas de serviço.
- b) O Passatempo decorre no site disponível em www.ibiza.gochill.pt, desde o momento da sua disponibilização, a **04 de maio de 2026**, até ao seu término, às 23h59 do dia **03 de junho do mesmo ano**.

(FORMA DE PARTICIPAÇÃO)

- a) Para participar, os consumidores deverão, durante o período em que decorrer o Passatempo:
- i. **Realizar uma compra de 2 (dois) produtos da marca Go Chill** (em quaisquer referências disponíveis), em quaisquer pontos de venda abrangidos pelo Passatempo;
 - ii. **Aceder ao site disponível em www.ibiza.gochill.pt**, ou através do QR-Code que estará disponível nos materiais de comunicação;
 - iii. **Efetuar o upload do comprovativo de compra** (talão/fatura), com o formato **JPG, PNG** ou **PDF** e dimensão máxima de **5MB**, no qual conste a realização de compra(s) que cumpra(m) os critérios acima mencionados, durante o período em que decorre o Passatempo – devendo ser visível o número do talão/fatura de compra, a data de compra, o preço, a marca, as referências/tipologias dos produtos, o nome do estabelecimento comercial e o QR-Code do respetivo comprovativo;
 - iv. **Preencher o formulário** com os dados pessoais solicitados;
 - v. **Tirar uma fotografia original, criativa e divertida** que inclua, de uma forma clara e identificável, o **Go Chill** comprado, com o **formato.jpeg** e dimensão máxima de **5 MB**.
- b) Os participantes devem guardar, **obrigatoriamente**, todos os comprovativos de compra (talões/faturas) **originais** que deram origem às suas participações, até **60 (sessenta) dias** após o término do Passatempo. **A entrega dos prémios poderá ser condicionada à apresentação do respetivo talão**. O mesmo participante pode participar mais do que uma vez, desde que submeta uma **nova participação**, ou seja: **i)** Preencha um **novo formulário de contacto** (sempre com os mesmos dados de contacto); **ii)** Submeta um **novo e diferente** comprovativo de compra – cada talão/fatura é considerado uma participação; e **iii)** Submeta uma **fotografia original e criativa**, diferente da submetida em participação anterior.
- c) Em casos justificados, os participantes poderão ter de fazer prova da sua identidade, com o intuito de garantir que o prémio é corretamente atribuído pela MRAN e evitar situações fraudulentas.

(APURAMENTO DOS VENCEDORES E CONDICIONANTES)

- a) O Passatempo **contempla 7 (sete) vencedores**, elegíveis em cada uma das semanas em que decorre o Passatempo (perfazendo o total de **35** vencedores), bem como **1 (um) Vencedor Final**, a apurar aquando do seu término.
- b) **Semanalmente**, serão apurados como vencedores os participantes que: **i)** tenham submetido um comprovativo de compra (talão/fatura) válido, de acordo com os requisitos mencionados; **ii)** tenham submetido as fotografias **mais criativas, originais e divertidas** com Go Chill; e que **iii)** cumpram os termos e condições de participação definidos no presente Regulamento. Os **prémios semanais** serão atribuídos de acordo com a classificação obtida, do **1.º ao 7.º classificado**, mais bem definidos na **cláusula 4.º**.
- c) Se, **numa determinada semana**, não forem atribuídos os prémios por falta de participações, participações inválidas e/ou incumprimento dos termos e condições do presente Regulamento, os prémios acumulam e passarão para a **semana seguinte** e assim sucessivamente.
- d) Será considerada, para efeitos de registo de participação, a **semana** em que a mesma é submetida, ainda que a data que conste no comprovativo de compra seja diferente (devendo, no entanto, ter sido realizada durante o período de duração do Passatempo, de **04 de maio a 03 de junho de 2026**).
- e) Para efeitos da **premiação semanal**, serão consideradas as seguintes semanas:

Semana 1	De 04 a 10 de maio, até às 23h59
Semana 2	De 11 a 17 de maio, até às 23h59
Semana 3	De 18 a 24 de maio, até às 23h59
Semana 4	De 25 a 31 de maio, até às 23h59
Semana 5	De 01 a 03 de junho, até às 23h59

- f) Após o apuramento, os **vencedores semanais** serão contactados através do **e-mail e/ou número de telefone** cedidos no momento da participação, para confirmação dos dados necessários à entrega do respetivo prémio.

- g) No **final do Passatempo**, será apurado o participante que: **i)** tenha submetido a melhor fotografia, considerada a mais criativa, original e divertida, de entre todas as participações válidas submetidas, durante o decorrer do Passatempo; e **ii)** cumpra integralmente os termos e condições definidos no presente Regulamento. Ao Vencedor Final que reunir todos os requisitos mencionados será atribuído o **prémio final**, mais bem definido na cláusula 4.º.
- h) Todas as participações e respetivas fotografias submetidas serão avaliadas por um Júri constituído para o efeito pela MRAN. As decisões do Júri serão tomadas de acordo com os critérios por si definidos: **(i) criatividade, (ii) originalidade e (iii) adequação à proposta.**
- i) O Júri selecionado reserva-se o direito de não selecionar as fotografias, caso considere que as mesmas não reúnam os requisitos definidos e/ou as participações nas quais tiveram origem não cumpram os termos e condições definidos no presente Regulamento. As decisões são soberanas, não sendo delas admitido qualquer reclamação ou recurso. O Júri selecionará até **3 (três) suplentes** para que, em caso de fraude ou de qualquer outro fator que determine a eliminação da participação de um participante vencedor, o prémio seja atribuído ao primeiro suplente, e assim sucessivamente, se necessário.
- j) Adicionalmente, a Promotora terá o direito de excluir do Passatempo qualquer participação, que: **i)** inclua referências a marcas comerciais não previstas no presente Regulamento ou de terceiros; **ii)** tenha como objeto ideias de conteúdo sindical, político, religioso, personagens históricas de forma depreciativa ou que fomenta condutas ilegais; **iii)** prejudique de alguma forma a Promotora e/ou as suas marcas ou marcas representadas; **iv)** contenha linguagem ofensiva, difamatória preconceituosa, explicitamente sexual, ou que desrespeite a legislação vigente; **v)** não se encontre em conformidade com as normas do Passatempo.
- k) Após a seleção, os vencedores serão anunciados no site disponível em www.ibiza.gochill.pt, e posteriormente contactados, mediante **e-mail** ou **chamada telefónica**, para os contactos cedidos no momento da participação, para confirmação dos dados necessários à entrega do respetivo prémio e/ou outra

documentação adicional indispensável para a fruição do mesmo (para efeitos do cumprimento de obrigações legais e/ou contratuais).

- l) Caso os vencedores não respondam aos contactos efetuados e/ou não forneçam os dados solicitados, **dentro dos 5 (cinco) dias úteis seguintes, perderão o direito ao prémio**. Em caso de ausência de resposta, ou na impossibilidade de contactar os vencedores, designadamente pelo facto de os dados fornecidos estarem incorretos, em caso de participação inválida, ou por qualquer motivo alheio à MRAN, o prémio será atribuído ao participante imediatamente seguinte (suplente).
- m) Independentemente do número de participações, cada participante poderá ganhar até **3 (três) prémios semanais distintos** ao longo do passatempo e, adicionalmente, **o prémio final**.
- n) Em caso de qualquer incumprimento do presente Regulamento ou de qualquer indício de participação fraudulenta ou indevida, a Promotora reserva-se o direito de excluir a participação em causa, sem qualquer aviso prévio.
- o) Os participantes deverão participar sempre com os mesmos dados (nome; e-mail e telemóvel), uma vez que o escrutínio será feito através do endereço de e-mail de participação.
- p) As participações serão consideradas **inválidas** caso:
 - i. Os participantes que não cumpram as condições dispostas no presente Regulamento;
 - ii. Os conteúdos partilhados violem as Políticas da plataforma onde decorre o Passatempo;
 - iii. O nome do registo e/ou NIF constante no comprovativo de compra (talão/fatura) corresponde a pessoas coletivas;
 - iv. Os produtos adquiridos não correspondam à marca/tipologia dos produtos promovidos no Passatempo;
 - v. A data de compra dos produtos e/ou submissão da participação no site esteja fora do período válido do Passatempo (**04 de maio a 03 de junho de 2026**);
 - vi. Não seja submetida a fotografia de um comprovativo de compra (talão/fatura) dos produtos no momento da participação; ou não sejam

- preenchidos os campos obrigatórios no site onde decorre o Passatempo;
ou o Participante não submeta a fotografia criativa;
- vii. O comprovativo de compra (talão/fatura) se encontre falsificado, manipulado, fraudulento, duplicado, ilegível, danificado, rasgado, incompleto, rasurado e/ou não apresente todas as informações necessárias mencionadas;
- viii. O mesmo talão/fatura de compra seja utilizado mais do que uma vez, mesmo que por um participante diferente (nestas situações, só será considerada a 1.^a participação introduzida com a respetiva imagem do talão/fatura).
- q) Não poderão participar no presente Passatempo: trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares da MRAN ou de empresas envolvidas na dinamização deste Passatempo, assim como retalhistas, comerciantes, distribuidores intermediários ou grupo de participantes; trabalhadores, representantes, agentes ou auxiliares de quaisquer outras empresas, agências de promoção, agências de publicidade, direta ou indiretamente, estejam envolvidas na realização deste Passatempo: trabalhadores e/ou colaboradores de sociedades integrantes ou em relação com o Grupo Nabeiro, independentemente da natureza do seu vínculo, bem como os sócios, administradores ou colaboradores dessas sociedades; familiares diretos (isto é, pais, irmãos ou filhos) e cônjuges das pessoas referidas anteriormente.

4º

(PRÉMIOS)

Classificação	Prémio
1.º Classificado	Máquina fotográfica instantânea FUJIFILM Instax Mini 12
2.º e 3.º Classificado	1 (um) Vale-oferta no valor 1 (um) Par de Calções de banho da marca DCK, tamanho Adulto
4.º a 7.º Classificado	Toalhas de Praia da marca Go Chill

- a) Aos **vencedores semanais** (35 vencedores, no total) serão atribuídos os seguintes prémios, a partir do momento da respetiva aceitação e de acordo com a classificação obtida, do 1.º ao 7.º classificado, pela seguinte ordem:
- b) Assim, **semanalmente**, serão atribuídos: 1 (uma) máquina fotográfica instantânea FUJIFILM Instax Mini 12; 2 (dois) vales-oferta no valor de 1 (um) par de calções de banho da marca DCK, tamanho Adulto; e 4 (quatro) toalhas de praia da marca Go Chill.
- c) Após o término do Passatempo, a Entidade Gestora enviará os **prémios semanais** correspondentes para as moradas indicadas.
- d) O **vencedor final** receberá **1 (um) Voucher para uma viagem a Ibiza** para 4 (quatro) pessoas, no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos Euros), em formato digital, para utilização nas agências de viagem **B-Travel** (BTTB UNIPessoal LDA, com sede na rua General Firmino Miguel, 3 – Torre 2 – Fracção A – 1600-100 Lisboa).
- e) O voucher é válido para quaisquer serviços da agência de viagens B Travel, nomeadamente, voos alojamento, pacotes e escapadinhas. O voucher é válido pelo período de **2 (dois) anos** após a sua boa receção e é redimível **uma única vez, na sua totalidade; qualquer tentativa de utilização subsequente será considerada inválida.**
- f) Após o apuramento do **vencedor final** e respetivo contacto por parte da Entidade Gestora, o vencedor receberá, através do e-mail, cedido no momento da participação, o respetivo prémio (digital).
- g) Os prémios não são acumuláveis com quaisquer outras ofertas promocionais dos parceiros que disponibilizam os prémios.
- h) A Entidade Promotora do Passatempo não é responsável por alterações às condições de utilização definidas pela Agência de Viagens, pela disponibilidade de serviços, nem por quaisquer questões técnicas relacionadas com a utilização do voucher.
- i) Após a entrega do prémio, a MRAN não se responsabiliza pelo cancelamento e/ou alteração de viagens e/ou outros serviços da B-Travel, ou no caso de o Vencedor

não utilizar o mesmo durante o período da sua validade.

- j) O seguro não é fornecido como parte integrante do prémio. Será da responsabilidade do Vencedor Final assumir, a seu próprio custo, todos os seguros que considerar relevantes (incluindo, mas não se limitando a seguro de roubo, perda e danos à propriedade), cuja contratação pode ser exigida ou recomendada.
- k) As despesas que não se encontram, expressamente, incluídas no prémio final e/ou neste Regulamento, nomeadamente despesas de deslocação, consumos extra, taxas turísticas ou outras que incorram para fruição dos prémios são da exclusiva responsabilidade dos vencedores e respetivos acompanhantes.
- l) Os prémios, objeto do presente Passatempo, são **peçoais e intransmissíveis**, não sendo remíveis em dinheiro nem trocados, devolvidos ou substituídos por outro produto ou serviço, nem podendo ser revendidos.
- m) A Promotora do Passatempo não se responsabiliza por danos, roubos, perdas, atrasos ou quaisquer outras circunstâncias que sejam da responsabilidade de terceiros e que possam afetar a entrega dos prémios.

5º

(PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS)

- a) A MRAN, cujos dados de identificação se encontram no cabeçalho deste documento, é a responsável pelo tratamento dos dados pessoais dos Participantes.
- b) Os dados pessoais serão tratados com base na execução do contrato que se estabelece entre a MRAN e os Participantes quando aceitam o Regulamento e procedem à participação no Passatempo em apreço, de forma a permitir a realização, promoção e divulgação da mesma, cumprimento dos seus termos e condições e efetivar a sua participação.
- c) Os seus dados poderão ser transmitidos pela MRAN ao recorrer a outras entidades para a prestação de determinados serviços, uma vez que essa prestação de serviços poderá implicar o acesso, por estas entidades, aos seus dados pessoais. Assim, qualquer entidade subcontratante da MRAN tratará os seus dados pessoais por conta da MRAN e

seguindo as nossas instruções, nos termos do acordo de subcontratação celebrado com as referidas entidades; a MRAN poderá transmitir os seus dados a entidades terceiras quando julgue tais comunicações de dados como necessárias ou adequadas, **(i)** à luz da lei aplicável, **(ii)** no cumprimento de obrigações legais/ordens judiciais, **(iii)** de deliberações ou decisões das autoridades de controlo ou **(iv)** para responder a solicitações de autoridades públicas ou governamentais.

- d) Os dados pessoais dos Participantes serão conservados durante o período necessário para garantir que são atingidas as finalidades que motivaram a recolha, dos prazos de prescrição e caducidade dos direitos dele decorrentes, salvo se a MRAN for obrigada mantê-los por prazo mais longo por força da lei.
- e) Para mais informação sobre o tratamento de dados pessoais efetuado pela MRAN, os seus direitos e outras informações, os Participantes deverão consultar a [Política de Privacidade](#).

6º

(RESPONSABILIDADE)

- a) A MRAN não se responsabiliza por quaisquer participações que não sejam recebidas, reconhecidas ou recebidas com atraso, pelo que não serão aceites nem validadas para efeitos de participação no presente Passatempo quaisquer provas de envio ou de introdução dos elementos que sejam posteriormente remetidas.
- b) Serão automaticamente excluídas quaisquer participações, sem aviso prévio, que se enquadrem numa ou várias das seguintes condições: **i)** participação com recurso a dados de registo falsos, imprecisos ou incompletos; **ii)** consubstanciem uma qualquer violação do presente Regulamento; **iii)** toda e qualquer atuação ilícita e ilegal para obter vantagem competitiva no decorrer do presente Passatempo. Estes atos serão comunicados às autoridades competentes.
- c) Nenhuma das entidades envolvidas neste Passatempo poderá ser responsabilizada por:

- i. Qualquer impossibilidade de contacto com os participantes vencedores, o que determinará a exclusão na atribuição do prémio;
 - ii. Quaisquer extravios de mensagens, entregas retardadas por parte dos operadores telefónicos e participações não recebidas, não reconhecidas ou atrasadas;
 - iii. Incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente Regulamento caso tal incumprimento ou o eventual cumprimento defeituoso advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o controlo ou domínio da Promotora ou Entidade Gestora do Passatempo, nomeadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave à ordem pública, acidente grave nas instalações ou com equipamento de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.
- d) A MRAN não poderá ser responsabilizada por quaisquer incidentes que ocorram após a atribuição dos prémios aos participantes.
- e) A MRAN não se responsabiliza pelo extravio de prémios devido a e-mails que sejam encaminhados para o lixo eletrónico/spam.
- f) O participante assume inteira responsabilidade perante a Promotora e a Entidade Gestora por quaisquer reclamações apresentadas por terceiros relacionadas com a fotografia submetida. O participante obriga-se ainda a indemnizar e a manter a Promotora isenta de quaisquer prejuízos, custos ou reclamações de natureza económica, patrimonial ou outra, decorrentes de alegada violação de direitos de terceiros.

7º

(DISPOSIÇÕES GERAIS)

- a) O presente Regulamento estará disponível para consulta no site promocional, disponível em www.ibiza.gochill.pt.

- b) Encontrará comunicação do Passatempo em materiais de visibilidade nos estabelecimentos comerciais aderentes, designadamente em mupies, redes sociais, folhetos e plataformas online, entre outros. Tal facto não dispensa a leitura do presente Regulamento. Os produtos não sofrerão qualquer aumento de preço em virtude do Passatempo, muito embora a MRAN não possa garantir os preços finais praticados pelos estabelecimentos que comercializam produtos da marca “**Go Chill**” ou outras marcas tituladas ou representadas pela MRAN e/ou demais sociedades integrantes do Grupo Nabeiro.
- c) A MRAN reserva-se o direito de, a qualquer momento, suspender, terminar, alterar, encurtar, atrasar ou prolongar esta campanha, bem como de rever os termos e condições do presente Regulamento, sempre que tal seja justificado ou motivado por força maior, por atividade ilegal ou fraudulenta, por algum facto externo, fora do controlo da MRAN, que afete o bom funcionamento da campanha. Nestas circunstâncias, os participantes não terão direito a qualquer tipo de compensação. A MRAN igualmente reserva o direito de alterar o presente Regulamento, sendo que as alterações serão comunicadas aos Participantes.
- d) A participação no presente Passatempo implica o integral conhecimento e a aceitação dos termos e condições estabelecidos no presente Regulamento.
- e) Os participantes autorizam expressamente a MRAN a utilizar livremente todos os conteúdos que venham a disponibilizar no âmbito da sua participação, designadamente a reproduzir e/ou exibir quaisquer vídeos, imagens e/ou frases da autoria dos participantes em quaisquer comunicações, atividades comerciais e/ou editoriais, destinadas a divulgar iniciativas organizadas pela MRAN, ou por quaisquer das sociedades do Grupo Nabeiro, sem que a esse título possa ser exigido à MRAN qualquer remuneração, contrapartida ou qualquer compensação.

8º

(LEI E FORO)

Todos os litígios relativos à validade, interpretação e execução do presente Passatempo são sujeitos à Lei Portuguesa e serão dirimidos pelos tribunais competentes da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a qualquer outro.

9º

(QUESTÕES)

Para esclarecimento de eventuais dúvidas relacionadas com este Passatempo, os participantes podem contactar a Entidade Gestora do Passatempo, devidamente contratada pela MRAN para o efeito, através do endereço de email ibiza.gochill@tpower.pt.

Data da Última Atualização: 04.05.2026